

Processo n.: @PCR 14/00121768

Assunto: Prestação de Contas de Recursos Antecipados, através da NE n. 47, de 16/04/2010, no valor de R\$ 150.000,00, à Associação Feminina de Assistência Social de São Joaquim

Responsáveis: Gilmar Knaesel, Valdir Rubens Walendowsky, José Nérito de Souza, Associação Feminina de Assistência Social de São Joaquim e Mirian Chioca Valtrick

Procuradores: Ivo Carminati e Jassirene Luz da Conceição Carminatti (de José Nérito de Souza)

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 578/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma do art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas de recursos repassados à Associação Feminina de Assistência Social de São Joaquim, referentes à Nota de Empenho n. 47, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), emitida em 16/04/2010, para a realização do projeto denominado "Festa Nacional da Maçã 2010".

2. Dar quitação à Associação Feminina de Assistência Social de São Joaquim, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), relativo à Nota de Empenho n. 47, de 16/04/2010, cuja prestação de contas foi analisada nestes autos.

3. Recomendar à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina – SANTUR - que, em futuros repasses, instrua devidamente o processo administrativo de concessão nos exatos termos da legislação de vigência.

4. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, do *Parecer MPC/AF n. 393/2020*, bem como dos *Relatórios DCE/CORA/Div.3 n. 42/2019 e DGE/Coord.2/Div.3 n. 34/2020*, aos Responsáveis retronominados, aos procuradores constituídos nos autos, à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina – SANTUR – e ao controle interno e assessoria jurídica daquela Agência.

Ata n.: 28/2020

Data da sessão n.: 30/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC